



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## LEI MUNICIPAL Nº 1.926, DE 14 DE JULHO DE 2015.

**“Dispõe sobre o uso do imóvel onde se encontra instalada a Escola Municipal Tercísio Vitelbo Givisiez e da outras providências”.**

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O imóvel onde encontra instalada a Escola Municipal Tercísio Vitelbo Givisiez terá uso exclusivo como estabelecimento de ensino, de acordo com as finalidades que justificaram a sua aquisição.

**Art. 2º** – No imóvel acima referido poderão ser realizadas reuniões e eventos, desde de que não haja qualquer prejuízo para as atividades de ensino ali realizadas.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de julho de 2015.

*Mauri Ventura do Carmo*  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 15/07/15  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

*[Assinatura]*  
Ass: do responsável



CÂMARA MUNICIPAL  
DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebido em 15/07/15

Horário 12:31

*Mazeni Justiniana Henrique*  
ASSINATURA

Mazeni Justiniana Henrique  
SECRETÁRIA EXECUTIVA